



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Terceiro Setor	6
Chamamento Público - Inexigibilidade	6
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.882, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 19 da Lei Municipal nº 5.876, de 16 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 19 da Lei Municipal nº 5.876, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19

Parágrafo único. A alteração contida no caput deste artigo passará a vigor a partir da competência de janeiro de 2022, a fim de que a contribuição referente à competência de dezembro de 2021 seja calculada, na sua integralidade, com base na alíquota de 19,30% (dezenove inteiros e trinta centésimo por cento) fixada na Lei Municipal nº 4.648, de 15 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.832, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede reajuste de 61,37% à empresa "Pinto & Pinto Ltda - ME", referente ao período compreendido entre os meses de junho de 2013 a novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 61,37% à empresa "Pinto & Pinto Ltda - ME" para a prestação de serviços funerários, referente ao período compreendido entre os meses de junho de 2013 a novembro de 2021.

Parágrafo único. Face ao disposto no caput deste artigo, a tabela a que se refere o Decreto nº 4.184, de 14 de setembro de 2012, passa a ter os seguintes valores:

Descrição	Valor em R\$
-----------	--------------

Urna nº R. Popular	64,55
Urna nº 01 Assistência	101,81
Urna nº 02 Assistência Especial	141,54
Urna nº 03 D. Simples	168,86
Urna nº 04 P. Especial	221,00
Urna nº 05 V. Luxo	295,48
Urna nº 06 V.V. Luxo	476,75
Urna nº 07 V.V. Especial	615,82
Urna nº 08 Especial Luxo	762,33
Urna nº 09 Especial Super Luxo	980,84
Urna nº 10 Extra	4.544,50
Urna nº 10 A Extra Luxo	5.990,54
Urna nº 11 Luxo	7.023,31
Urna nº 12 Clássica Luxo	9.295,64
Urna Branca - 0,60/0,80	114,22
Urna Branca - 1,00/1,20	181,27
Urna Branca - 1,40/1,60	230,92
Urna R. Popular - 0,50/0,60	47,17
Urna R. Popular - 0,80/1,00	29,79
Urna R. Popular - 1,20/1,40	52,14
Urna R. Popular - 1,60	141,54
(*) Urnas Altas e Gordas (grandes)	+ acréscimo de 16,14%
(*) Urnas Brancas para Adultos	+ acréscimo de 16,14%
(*) Urnas Zincadas	+ acréscimo de 24,21%
Urna Super Grande 1 (S.G.1)	-
Urna Baleia (Super Grande 2)	4.751,06
Serviço de Câmara Ardente Popular	4,95
Serviço de Câmara Ardente Luxo	72,00
Serviço c/ Carro Fúnebre - Zona Urbana	4,95
Serviço c/ Carro Fúnebre - Zona Rural	47,17
Translado Carro Fúnebre - km rodado	1,36
Carro Fúnebre p/ Indigentes - Município	Gratuito
Véu Simples	2,47
Véu Luxo	11,41
Velas de Cera	4,71
Taxa de Higienização	27,30
Urna popular, serviço de câmara ardente simples, velas, carro fúnebre e serviço de transporte no Município de São José do Rio Pardo, véu simples, ornamentação e flores padrão simples para INDIGENTES, neste município.	Gratuito
Ornamentação e flores padrão simples (sem vasos)	338,88
Ornamentação e flores padrão médio (com dois vasos)	467,97
Ornamentação e flores padrão luxo (adornado com rosas e três vasos)	661,62
SERVIÇO PARA INDIGENTES: Ornamentação e flores padrão simples	Gratuito

(*) adicionado ao serviço conforme número de referência.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 3 de 18

Publicado por afixação em quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura, nesta mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.833, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05 Secretaria da Educação

02.05.03 Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar

04.122.0071.2.088 Manutenção da Merenda Escolar

367-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.500,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total do Remanejamento 7.500,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05 Secretaria da Educação

02.05.03 Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar

04.122.0071.2.088 Manutenção da Merenda Escolar

368-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.500,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total do Remanejamento 7.500,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.055, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão de Análise de Amostras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Análise de Amostras, sem remuneração, referente ao Pregão nº 0125/2021, Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit de Uniformes Escolares e calçados tipo tênis e papete padronizados para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino, processo nº 9107/2021.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

I - Cristiane Clementino de Oliveira;

II - Maria Aparecida Dornelas;

III - Maria Isabel Mundin de Toledo;

IV - Nagla Cristine Braz Silveira de Faria;

V - Rita de Cassia Ramos de Souza;

VI - Roseli Rodrigues Minucci;

VII - Silvana Lopes Mora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.056, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **ANA SILVIA DE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 4 de 18

SOUZA AGUIAR, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento de cláusula do Processo nº 7182/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 072/2020.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 16.802, de 30 de agosto de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.057, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **MARILIA GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA**, como Conselheiro Tutelar.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MARILIA GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA**, como Conselheiro Tutelar, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

São José do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.058, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora **LUCIANA LOPES GALLEG***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora **LUCIANA LOPES GALLEG**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - COM CURSO SUPERIOR, nível XXI-E, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

São José do Rio Pardo, 26 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.059, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a demissão, a pedido, da Sra. **ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES**, do emprego público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a Sra. **ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES**, do emprego público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS**, nível XXII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2022.

São José do Rio Pardo, 26 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.060, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora **LUCELI APARECIDA BORGES VIGORITO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 5 de 18

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora **LUCELI APARECIDA BORGES VIGORITO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - COM CURSO SUPERIOR, nível XXI-H, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

São José do Rio Pardo, 26 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.061, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora
MARCIA ANDREA TEIXEIRA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora **MARCIA ANDREA TEIXEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - COM CURSO SUPERIOR, nível XXI-E, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

São José do Rio Pardo, 26 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.062, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra.
APARECIDA DO CARMO BARBOSA BALICO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **APARECIDA DO CARMO BARBOSA BALICO**, previsto na Portaria nº 16.417, de 19 de fevereiro de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 57 (cinquenta e sete) dias, de 22 de dezembro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 26 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 28 de janeiro de 2022

Horário: 13h00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) - MATEMÁTICA

CLASS. NOME

1º HEBER DE ASSIS FIGUEIREDO

2º ROGERIA FERNANDA DE REZENDE CODOGNO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) - PORTUGUÊS

CLASS. NOME

3º FABIANA APARECIDA SANTOS CAIXETA DE SOUZA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS. NOME

17º LIARA BAIZI MIGUEL

PROFESSOR DE ARTE

CLASS. NOME

1º FERNANDA MARIN FIGUEIRA RESENDE

2º MARIA DA GRACA SEVITEREZZA DE OLIVEIRA

3º AMANDA COELHO BINE MODESTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 6 de 18

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 430/2022 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11-2022

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público a Rerratificação do Termo de Colaboração nº 11/2022-Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, rerratificando o valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) em referência a Cláusula Primeira-Objeto, e da cláusula Sexta. A ficha 220 - Projeto / Atividade: 2054 - Elemento da Despesa: 33504300 - Fonte de Recursos: 055000024 - 2.700,00 e ficha 223 -Projeto/Atividade:2058 - Elemento da Despesa: 33504300- Fonte de Recursos 055000027- 12.000,00, em referência a Cláusula sétima, subcláusula primeira, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 430/2022 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11-2022

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público a Rerratificação do Termo de Colaboração nº 11/2022-Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, rerratificando o valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) em referência a Cláusula Primeira-Objeto, e da cláusula Sexta. A ficha 220 - Projeto / Atividade: 2054 - Elemento da Despesa: 33504300 - Fonte de Recursos: 055000024 - 2.700,00 e ficha 223 -Projeto/Atividade:2058 - Elemento da Despesa: 33504300- Fonte de Recursos 055000027- 12.000,00, em referência a Cláusula sétima, subcláusula primeira, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 428-2022 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25-2022

PROCESSO: Nº 428/2022 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ: 54.140.892/0001-55.

Objeto: Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei 5.880 de 22.12.2021 para Concessão de Subvenções Sociais à entidade com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 5.880/2021, em favor da APAE- Associação

de Pais e Amigos dos Excepcionais, para união de esforços entre as partes, para custeio parcial do Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. , nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5880/2021;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 305 - Projeto / Atividade: 2079 - Elemento da Despesa: 33504300 - Fonte de Recursos: 012400000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Luis Carlos Caruso - Secretário Municipal de Educação - CPF: 024.403.218-18, Sandra Regina Ferreira Ramos - Gestor da Parceria - CPF: 260.713.378-52 e a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais representada por José Ruy Junqueira Andreoli - Presidente da das - CPF: 056.724.738-49.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Educação e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal n.5.880 de 22.12.21 para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pela APAE, na complementação de trabalhos que desenvolvam ações especializadas para o desenvolvimento da autonomia, melhora na qualidade de vida, fortalecimento de vínculos familiares, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5880/2021-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Luis Carlos Caruso

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 427 - 2022 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24 - 2022

PROCESSO: Nº 427/2022 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Grupo Assistencial Cáritas - CNPJ: 51.881.530/0001-27.

Objeto: Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei 5.880 de 22.12.2021 para Concessão de Subvenções Sociais à entidade com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 5.880/2021, em favor da Grupo Assistencial Cáritas, para união de esforços entre as partes, para custeio parcial do Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 7 de 18

e suas famílias da entidade, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5880/2021;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 790.800,00 (setecentos e noventa mil e oitocentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 305 - Projeto / Atividade: 2079 - Elemento da Despesa: 33504300 - Fonte de Recursos: 012400000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Luis Carlos Caruso - Secretário Municipal de Educação - CPF: 024.403.218-18, Sandra Regina Ferreira Ramos - Gestor da Parceria - CPF: 260.713.378-52 representada por Maria do Carmo Maldonado Fornari - Presidente do Grupo Assistencial Cáritas - CPF: 284.371.448-68.

DATA DE ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Educação e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal n.5.880 de 22.12.21 para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pelo Cáritas, na complementação de trabalhos que desenvolvam ações especializadas para o desenvolvimento da autonomia, melhora na qualidade de vida, fortalecimento de vínculos familiares do usuário com deficiência intelectual e múltipla., nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5880/2021-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Luis Carlos Caruso

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 429 - 2022 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23 - 2022

PROCESSO: Nº 429/2022 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Sociedade Lar da Infância - CNPJ: 59.905.125/0001-03.

Objeto: Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei 5.880 de 22.12.2021 para o custeio do atendimento de crianças e adolescentes residentes no município de São José do Rio Pardo, promovendo assistência educacional para crianças de 1 a 3 anos com classe multisseriada integral, oferecendo atividades complementares para crianças de 4 e 5 anos da Educação Infantil e crianças e adolescentes do Ensino Fundamental, por meio de projetos específicos que favoreçam seu pleno desenvolvimento da entidade, nos termos do inciso II do

art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5880/2021;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 304 - Projeto / Atividade: 2076 - Elemento da Despesa: 33504300 - Fonte de Recursos: 012120000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Luis Carlos Caruso - Secretário Municipal de Educação - CPF: 024.403.218-18, Sandra Regina Ferreira Ramos - Gestor da Parceria - CPF: 260.713.378-52 representada por Nicolas Hildert Hensen - Vice Presidente - CPF: 214.135.298-36.

DATA DE ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Educação e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal n.5.880 de 22.12.21 para custeio do atendimento de crianças e adolescentes residentes no município de São José do Rio Pardo, promovendo assistência educacional para crianças de 1 a 3 anos com classe multisseriada integral, oferecendo atividades complementares para crianças de 4 e 5 anos da Educação Infantil e crianças e adolescentes do Ensino Fundamental, por meio de projetos específicos que favoreçam seu pleno desenvolvimento, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5880/2021-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Luis Carlos Caruso

Secretário Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 24/2022; CA= Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos E Produtos Nutricionais LTDA; PR= 120/2021; O= Aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes residentes no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I V= R\$ **320.625,00** (trezentos e vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais); P= 12 (doze) meses; DA= 25 de janeiro de 2022; Nº 25/2022, CA= TCM Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, PR=120/2021, O= Aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 8 de 18

residentes no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I, V=423.100,00 (quatrocentos e vinte e três mil cem reais), P= 12 (doze) meses, DA=25 de janeiro de 2022; Nº 26/2022, CA= Arba Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, PR= 120/2021; O= Aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes residentes no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I V= R\$ 266.065,00 (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e cinco reais), P= 12 (doze) meses, DA=25 de janeiro de 2022.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 22/2022; CA= I9Medicmaterial Hospitalar EIRELI; PR= 012/2021; O= REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DO CORONAVÍRUS, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I V= R\$ **22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais); P= 12 (doze) meses; DA = 27 de janeiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 9 de 18

Homologação / Adjudicação



PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela Portaria 16.819 de 09 de Setembro de 2021, comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 0093/2021 cujo objeto refere-se ao Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde ? Farmácia Municipal.

Foram adjudicados:

VENCEDORES					
FORNECEDOR	COTA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CIRURGICA UNIÃO LTDA	75%	1 - AGULHA 0,4MM	BD	R\$ 0,84	R\$ 945,00
	75%	29 - FRALDA P ADULTO	MASTERSOFT	R\$ 1,32	R\$ 2.970,00
	75%	97 - FRALDA M ADULTO	BIOFRAL CLASSIC	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
Total Fornecedor:				R\$ 7.695,00	

FORNECEDOR	COTA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CM HOSPITALAR S.A.	75%	31 - APALUTAMIDA 60MG	JANSSEN- CILAG	R\$ 79,95	R\$ 179.887,50
	75%	43 - LINAGLIPTINA 5MG	BOEHRINGER RMS 1036701670025	R\$ 5,16	R\$ 11.610,00
	75%	45 - RIVASTIGMINA ADESIVO TRANSDERMICO 5CM (EXELON PATCH 5)	NOVARTIS RMS: 1006800990255	R\$ 9,87	R\$ 11.103,75
	75%	61 - HIALURONATO DE SODIO COLIRIO (HYLO GEL)	PFIZER/WYETH	R\$ 52,08	R\$ 117.180,00
	75%	63 - SITAGLIPTINA 100MG	MERCK SHARP E DOHME	R\$ 4,37	R\$ 9.832,50
	75%	65 - SITAGLIPTINA+METFORMINA 50/1000MG	MERCK E DOHME	R\$ 2,15	R\$ 4.837,50
	75%	89 - EMPAGLIFOZINA 25MG (JARDIANCE)	BOEHRINGER	R\$ 5,12	R\$ 3.840,00
Total Fornecedor:				R\$ 338.291,25	

FORNECEDOR	COTA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	75%	3 - AGULHA DESCARTÁVEL 0,6 MM	UNIQMED	R\$ 0,16	R\$ 3.600,00
Total Fornecedor:				R\$ 3.600,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 10 de 18



PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VENCEDORES					
FORNECEDOR	COTA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DAKFILM COMERCIAL LTDA	75%	9 - INSULINA ASPARTE SOLUVEL 3ML CAN	NOVORAPID NOVO NORDISK	R\$ 28,50	R\$ 64.125,00
	75%	11 - INSULINA ASPARTE FRASCO 10ML	NOVORAPID NOVO NORDISK	R\$ 81,48	R\$ 30.555,00
	75%	13 - INSULINA ASPARTE SOLÚVEL 30% E INSULINA ASPARTE PROTAMINADA 70%	NOVOMIX 30 PENFILL - NOVO NORDISK	R\$ 36,75	R\$ 13.781,25
	75%	15 - INSULINA DEGLUDEC	TRESIBA FLEXTOUCH NOVO NORDISK	R\$ 105,93	R\$ 238.342,50
	75%	17 - INSULINA DETEMIR SOLUVEL 0,3ML CAN	LEVEMIR FLEXPEN NOVO NORDISK	R\$ 65,50	R\$ 49.125,00
	75%	23 - LIRAGLUTIDA 6MG/ML CANETA PREENCHIDA	VICTOZA NOVO NORDISK	R\$ 168,86	R\$ 63.322,50
	75%	25 - INSULINA ASPARTE+VITAMINA B3+L-ARGININA (FIASP) 100U/ML 3ML	FIASP FLEXTOUCH NOVO NORDISK	R\$ 30,09	R\$ 11.283,75
Total Fornecedor:				R\$ 470.535,00	

FORNECEDOR	COTA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	75%	19 - DULAGLUTIDA 1,5MG	ELI LILLY	R\$ 96,17	R\$ 36.063,75
	75%	21 - INSULINA LISPRO 50UI + INSULINA LISPRO PROTAMINA 50UI REFIL 3ML	ELI LILLY	R\$ 36,74	R\$ 13.777,50
Total Fornecedor:				R\$ 49.841,25	

FORNECEDOR	COTA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75%	47 - BENFOTIAMINA 150MG	COSMED	R\$ 1,50	R\$ 3.375,00
	75%	51 - DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	CIFARMA	R\$ 0,42	R\$ 945,00
	75%	59 - ESCITALOPRAM 10MG	BRAINFARMA	R\$ 0,18	R\$ 405,00
	75%	75 - VENLAFAXINA 75MG	AUROBINDO	R\$ 0,64	R\$ 1.440,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 11 de 18



PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VENCEDORES					
FORNECEDOR	COTA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75%	77 - FRALDA POMPOM PROTEK JUMBO GRANDINHOS	ACTIVE	R\$ 1,46	R\$ 7.665,00
	75%	85 - LEVETIRACETAM 250MG	EUROFARMA	R\$ 0,75	R\$ 1.687,50
	75%	91 - PANTOPRAZOL 40MG	CIMED	R\$ 0,25	R\$ 562,50
	75%	99 - SUPLEMENTO ALIMENTAR OMEGA 3 OLEO DE PEIXE	MAG.SUPL.	R\$ 49,90	R\$ 18.712,50
Total Fornecedor:				R\$ 34.792,50	

FORNECEDOR	COTA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	75%	53 - DOMPERIDONA 10MG	DOMPERIDONA	R\$ 0,11	R\$ 247,50
	75%	55 - DULOXETINA 30MG	DULOXETINA	R\$ 1,31	R\$ 2.947,50
	75%	57 - DULOXETINA 60MG	DULOXETINA	R\$ 2,54	R\$ 5.715,00
	75%	67 - PIOGLITAZONA 30MG	PIOGLITAZONA	R\$ 0,98	R\$ 2.205,00
	75%	79 - BISOPROLOL 5MG	BISOPROLOL	R\$ 0,26	R\$ 585,00
	75%	103 - BUPROPIONA 150MG	BUPROPIONA	R\$ 0,42	R\$ 945,00
Total Fornecedor:				R\$ 12.645,00	

FORNECEDOR	COTA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI - EPP	75%	5 - LANCETA ACCU CHEK FASTCLIX	ROCHE DIAGNOSTICA	R\$ 0,55	R\$ 2.475,00
	25%	6 - LANCETA ACCU CHEK FASTCLIX	ROCHE DIAGNOSTICA	R\$ 0,55	R\$ 825,00
Total Fornecedor:				R\$ 3.300,00	

TOTAL GERAL: R\$ 920.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 12 de 18



PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESERTOS	
ITENS	QUANTIDADE
2 - AGULHA 0,4MM	375,00
4 - AGULHA DESCARTÁVEL 0,6 MM	7.500,00
7 - SENSOR FREESTYLE LIBRE: DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, A SER UTILIZADO NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO, DE FÁCIL APLICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DO AUXÍLIO DE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE E SEM CALIBRAÇÃO COM GLICEMIA CAPILAR. VIDA ÚTIL DO SENSOR POR ATÉ 14 DIAS, COM LEITURAS DE GLICOSE ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS, SENDO NECESSÁRIO SCANNER, A CADA 8 HORAS, NO MÍNIMO, PARA GARANTIR A CAPTAÇÃO DOS DADOS DE GLICOSE DE UM INTERVALO DE 24 HORAS. RESISTENTE À ÁGUA, PODENDO SUPORTAR IMERSÃO EM ATÉ UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. TECNOLOGIA ELETROQUÍMICA ANEMOMÉTRICA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, COM INTERVALO DE LEITURA DE GLICOSE DE 40 A 500MG/DL. O KIT SENSOR INCLUI: 1 SENSOR EM SEU RECIPIENTE, APLICADOR DO SENSOR, LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL E AS INSTRUÇÕES DE USO	375,00
8 - SENSOR FREESTYLE LIBRE: DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, A SER UTILIZADO NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO, DE FÁCIL APLICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DO AUXÍLIO DE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE E SEM CALIBRAÇÃO COM GLICEMIA CAPILAR. VIDA ÚTIL DO SENSOR POR ATÉ 14 DIAS, COM LEITURAS DE GLICOSE ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS, SENDO NECESSÁRIO SCANNER, A CADA 8 HORAS, NO MÍNIMO, PARA GARANTIR A CAPTAÇÃO DOS DADOS DE GLICOSE DE UM INTERVALO DE 24 HORAS. RESISTENTE À ÁGUA, PODENDO SUPORTAR IMERSÃO EM ATÉ UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. TECNOLOGIA ELETROQUÍMICA ANEMOMÉTRICA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, COM INTERVALO DE LEITURA DE GLICOSE DE 40 A 500MG/DL. O KIT SENSOR INCLUI: 1 SENSOR EM SEU RECIPIENTE, APLICADOR DO SENSOR, LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL E AS INSTRUÇÕES DE USO	125,00
10 - INSULINA ASPARTE SOLUVEL 3ML CAN	750,00
12 - INSULINA ASPARTE FRASCO 10ML	125,00
14 - INSULINA ASPARTE SOLÚVEL 30% E INSULINA ASPARTE PROTAMINADA 70%	125,00
16 - INSULINA DEGLUDEC	750,00
18 - INSULINA DETEMIR SOLUVEL 0,3ML CAN	250,00
20 - DULAGLUTIDA 1,5MG	125,00
22 - INSULINA LISPRO 50UI + INSULINA LISPRO PROTAMINA 50UI REFIL 3ML	125,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 13 de 18



PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESERTOS	
ITENS	QUANTIDADE
24 - LIRAGLUTIDA 6MG/ML CANETA PREENCHIDA	125,00
26 - INSULINA ASPARTE+VITAMINA B3+L-ARGININA (FIASP) 100U/ML 3ML	125,00
27 - LEITE NUTREN JR 400G	300,00
50 - DEVE SER O CALCORT 30MG ATENDIMENTO A MANDADO DE SEGURANÇA	750,00
52 - DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	750,00
54 - DOMPERIDONA 10MG	750,00
56 - DULOXETINA 30MG	750,00
58 - DULOXETINA 60MG	750,00
60 - ESCITALOPRAM 10MG	750,00
62 - HIALURONATO DE SODIO COLIRIO (HYLO GEL)	750,00
64 - SITAGLIPTINA 100MG	750,00
66 - SITAGLIPITINA+METFORMINA 50/1000MG	750,00
68 - PIOGLITAZONA 30MG	750,00
70 - TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (MICARDIS)	750,00
71 - RELATÓRIO MÉDICO - MARCA SENSAZ	2.250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 14 de 18



PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESERTOS	
ITENS	QUANTIDADE
72 - RELATÓRIO MÉDICO - MARCA SENSASZ	750,00
73 - VALSARTANA 320MG +HIDROCLOROTIAZIDA 12,5	2.250,00
74 - VALSARTANA 320MG +HIDROCLOROTIAZIDA 12,5	750,00
76 - VENLAFAXINA 75MG	750,00
78 - FRALDA POMPOM PROTEK JUMBO GRANDINHOS	1.750,00
80 - BISOPROLOL 5MG	750,00
81 - CLOBAZAM 10 MG	2.250,00
82 - CLOBAZAM 10 MG	750,00
84 - LEVETIRACETAM 750MG	750,00
86 - LEVETIRACETAM 250MG	750,00
87 - ESCOPOLAMINA ADESIVO	375,00
88 - ESCOPOLAMINA ADESIVO	125,00
90 - EMPAGLIFOZINA 25MG (JARDIANCE)	250,00
92 - PANTOPRAZOL 40MG	750,00
93 - GALVUS MET	2.250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 15 de 18



PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESERTOS	
ITENS	QUANTIDADE
94 - GALVUS MET	750,00
95 - VILDAGLIPTINA 50MG+METFORMINA 1000MG	2.250,00
96 - VILDAGLIPTINA 50MG+METFORMINA 1000MG	750,00
98 - FRALDA M ADULTO	1.000,00
100 - SUPLEMENTO ALIMENTAR OMEGA 3 OLEO DE PEIXE	125,00
102 - ICATIBANTO 10MG/ML	75,00
104 - BUPROPIONA 150MG	750,00
28 - LEITE NUTREN JR 400G	100,00
30 - FRALDA P ADULTO	750,00
32 - APALUTAMIDA 60MG	750,00
33 - BILASTINA 20MG (ALEKTOS 20MG AÇÃO JUDICIAL)	2.250,00
34 - BILASTINA 20MG (ALEKTOS 20MG AÇÃO JUDICIAL)	750,00
35 - FLACONETE	2.250,00
36 - FLACONETE	750,00
37 - XIGDUO XR (PACIENTE- ALDO CESAR SATKEVIC)	2.250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 16 de 18



PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESERTOS	
ITENS	QUANTIDADE
38 - XIGDUO XR (PACIENTE- ALDO CESAR SATKEVIC)	750,00
39 - DAPAGLIFLOZINA 10MG	2.250,00
40 - DAPAGLIFLOZINA 10MG	750,00
42 - OPTIVE UD	375,00
44 - LINAGLIPTINA 5MG	750,00
46 - RIVASTIGMINA ADESIVO TRANSDERMICO 5CM (EXELON PATCH 5)	375,00
48 - BENFOTIAMINA 150MG	750,00
49 - DEVE SER O CALCORT 30MG ATENDIMENTO A MANDADO DE SEGURANÇA	2.250,00

FRACASSADOS	
ITENS	QUANTIDADE
69 - TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (MICARDIS)	2.250,00
83 - LEVETIRACETAM 750MG	2.250,00
101 - ICATIBANTO 10MG/ML	225,00
41 - OPTIVE UD	1.125,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 17 de 18

E eu, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência de matéria.

Prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 26 de Outubro de 2021

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 18 de 18



PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela Portaria 16.819 de 09 de Setembro de 2021, comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 0122/2021 cujo objeto refere-se ao Sistema de Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializado em Radiografia Panorâmica, sendo estimados 1200 exames, com o intuito de atender os pacientes da rede municipal de saúde. Foram adjudicados:

VENCEDORES					
FORNECEDOR	COTA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
POLIMAGEM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA - ME	100%	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RADIOGRAFIA PANORÂMICA EM FILME 20x25		R\$ 90,00	R\$ 108.000,00
Total Fornecedor:				R\$ 108.000,00	

TOTAL GERAL: R\$ 108.000,00

E eu, Izabel Cristina de Castro Navega - Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência de matéria.

Prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 26 de Janeiro de 2022

Izabel Cristina de Castro Navega

Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva